

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050-2025
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Processo 125-2025 – Inexigibilidade nº 028-2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e do outro lado o(a) **NELDA GAEDICKE**, inscrita no CPF sob nº ***.122.080-**, residente na localidade de Boa Vista, interior do município de Ibirubá/RS, telefone (54)991300982, acima nominados, doravante simplesmente denominados como **LOCADORES**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de Locação de imóvel com área de 2(dois) hectares, situada na localidade de Boa Vista, visando a extração de saibro para a recuperação e manutenção de estradas das propriedades rurais do município, parte do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 4348, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, por doze meses, de 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira do contrato, passando a ser pago, a contar de 06/05/2026, a importância mensal de R\$ 1.575,23 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,77%

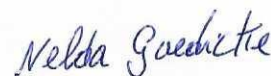
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes.

Ibirubá - RS, 04 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.



Nelda Gaedicke,
Locador.

